



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Ata da Sessão Virtual do Pleno do STJD realizada em 20 de Agosto de 2024, através da Plataforma ZOOM.

Às 10:14 horas, foi aberta a Sessão Virtual pelo Ilmo. Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal da e Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Marcelo Coelho de Souza. Presentes também, Auditor Relator Vice-Presidente, Dr. João Fausto Coutinho, o Auditor Relator, Dr. Vancler Souza, e os demais Auditores, Dr. Tadeu Diniz, Dr. Ítalo Magalhães, Dr. Jeová Silva e Dr. Jefferson Fischer. Ausentes, justificadamente, os Auditores, Dr. Eduardo Trindade e Dr. Ticiano Figueiredo. Presente também, o I. Procurador, Dr. Anderson Deóla. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foram julgados os seguintes Processos constantes da Pauta:

1) Processo Nº 04/2024-STJD (Processo Originário Nº 09/2024-CD-Recurso)

Objeto	Recurso Voluntário
Recorrente	Procuradoria do STJD do Automobilismo
Recorrido	Nelson Marcondes do Amaral Filho
Terceiro Interessado	Raijan Cezar Mascarello
Advogado Recorrido	Dr. Diego Campos
Advogado Terceiro Interessado..	Dr. Luis Felipe da Silva
Procurador	Dr. Anderson Deóla
Relator	Dr. Vancler Souza

Presentes ao julgamento, o Recorrente e seu Patrono, Dr. Diego Campos, e o Patrono do Terceiro Interessado, Dr. Luis Felipe da Silva. Aberta a Sessão, o Presidente informou que o presente processo foi retirado das duas pautas anteriores. Primeiro, por solicitação da D. Procuradoria, por questões processuais, e posteriormente por questão de quórum. Ato contínuo, o Presidente passou a palavra ao Relator, que deu início à leitura do Relatório, e pôs em mesa o julgamento das preliminares de preclusão lógica, em relação ao Recurso da Procuradoria, arguida pelo Recorrido, e de nulidade da citação e nulidade de julgamento por desprezo pela prova audiovisual utilizada pelos Comissários Desportivos, arguidas pelo Terceiro Interessado. Foi possibilitada a sustentação dos advogados e da Procuradoria em relação às preliminares e realizada a votação em separado das preliminares, cada qual apresentando seus argumentos em favor da tese defendida. Ato contínuo, o relator deu início à leitura do voto relativo à



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

preliminar de preclusão lógica, no sentido de que a mesma seja Acolhida, para Conhecer Parcialmente o Recurso da Procuradoria apenas na questão da dosimetria da pena aplicada ao Recorrido. Após os debates, por **Unanimidade**, a preliminar suscitada foi **Acolhida Parcialmente**, nos termos do voto do Relator. No julgamento das preliminares de nulidade da citação e nulidade do julgamento, arguidas pelo Terceiro Interessado, o Relator realizou a leitura do voto, no sentido de que as mesmas sejam Rejeitadas, e o Recurso Não Conhecido. Após os debates, por **Unanimidade**, as preliminares suscitadas pelo Terceiro Interessado foram **Rejeitadas**, e em razão da rejeição da preliminar de nulidade de citação, o Recurso do Terceiro Interessado não foi conhecido, por Maioria, Vencido o Auditor Presidente que também não conheceu do Recurso mas em virtude da inexistência de preparo. Em seguida, foi dada a palavra ao D. Procurador, para sustentação oral, pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Dado Provimento ao Recurso, para que a pena do Recorrido seja modificada para advertência e multa, ou acréscimo de tempo e multa. Por conseguinte, apesar do Recurso não conhecido, por decisão da Corte foi possibilitada a sustentação oral do Patrono do Terceiro Interessado, pelo tempo regimental, que o fez no sentido de ratificar o pedido da Procuradoria. Logo após, foi dada a palavra ao Patrono do Recorrido, para sustentação oral, também pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Negado Provimento ao presente Recurso. Ato contínuo, o Relator deu início à leitura do voto, no sentido de Conhecer do Recurso, para no mérito, Negar-lhe Provimento. Após os debates, por **UNANIMIDADE**, foi **Conhecido Parcialmente** o presente Recurso Voluntário, e no mérito, **NEGADO PROVIMENTO**, para manter incólume a decisão proferida pela Comissão Disciplinar. Participaram do julgamento o Ilmo. Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal da e Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Marcelo Coelho de Souza, o Auditor Vice-Presidente, Dr. João Fausto Coutinho, o Auditor Relator, Dr. Vancler Silva e os demais Auditores, Dr. Tadeu Diniz, Dr. Ítalo Magalhães, Dr. Jeová Silva e Dr. Jefferson Fischer.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

2) Processo Nº 05/2024-STJD (Processo Originário Nº 10/2024-CD- Recurso)

Objeto	Recurso Voluntário
Recorrente	Christian Marcelo Hahn
Recorridos	Comissários Desportivos da 2ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Porsche Carrera Cup Brasil 2024 – Mogi Guaçu-SP
Advogado Recorrente	Dr. Luis Felipe Pereira da Silva
Procurador	Dr. Anderson Deóla
Relator	Dr. João Fausto Coutinho

Presentes ao julgamento, o Patrono do Recorrente, Dr. Luis Felipe da Silva. Aberta a Sessão, o Relator deu início à leitura do Relatório. Por conseguinte, foi dada a palavra ao Patrono do Recorrente, Dr. Luis Felipe da Silva, para sustentação oral, pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Dado Provimento integral ao presente Recurso Voluntário, ou, subsidiariamente, a conversão da pena pelas elencadas nos incisos II, III ou IV do artigo 133 do CDA. Em seguida, passou-se à sustentação oral do D. Procurador, para sustentação oral, pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Negado Provimento ao presente Recurso, para manter a decisão da Comissão Disciplinar. Ato contínuo, o Relator deu início à leitura do voto, no sentido de Conhecer do Recurso para, no mérito, Negar-lhe Provimento e manter a decisão da Comissão Disciplinar. Após os debates, por **UNANIMIDADE**, foi **Conhecido** o presente Recurso Voluntário, e no mérito, **NEGADO PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal da e Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Marcelo Coelho de Souza, o Auditor Relator Vice-Presidente, Dr. João Fausto Coutinho, e os demais Auditores, Dr. Vancler Souza, Dr. Tadeu Diniz, Dr. Ítalo Magalhães, Dr. Jeová Silva, e Dr. e Dr. Jefferson Fischer.